




INDÍGENAS, CATEQUESE E CIVILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DA VILA DO PRADO, BAHIA (1844-1888)

Indians, Catechesis and Civilization in the Municipality of Vila do Prado,
Bahia (1844-1888)

Edilmar Cardoso Ribeiro^a

 <https://orcid.org/0000-0002-7622-8891>

E-mail: edilmar.cardoso@uc.cl

^a Pontificia Universidad Católica de Chile, Facultad de Teología,
Santiago, Chile.

DOSSIÊ/DOSSIER/ISSUE

**GLOBALIZAÇÃO E CATOLICISMO NA ÉPOCA MODERNA/GLOBALIZACIÓN Y CATOLICISMO EN
LA ÉPOCA MODERNA/GLOBALIZATION AND CATHOLICISM IN THE EARLY MODERN PERIOD**

RESUMO

O presente artigo busca analisar a atividade de catequese e civilização dos “índios bravos” (Pataxós, Botocudos e Maxakalis) no município da vila do Prado, no sul da Bahia, entre 1844 e 1888. A partir de uma abordagem histórico-descritiva, baseada em fontes primárias – documentos manuscritos e documentos editados –, evidenciou-se que: as iniciativas de catequese e civilização foram motivadas pela narrativa dos ataques dos “índios selvagens” realizadas pelas autoridades e fazendeiros da vila do Prado; o interesse dos promotores da catequese e civilização e dos fazendeiros era controlar os grupos indígenas recalcitrantes ao processo de penetração e ocupação dos territórios do sertão do município do Prado; todas as tentativas de aldear os indígenas faliram pela ineficiência da administração pública, pela insalubridade dos lugares, por falta de missionários e pela resistência dos indígenas ao sistema de aldeamento; os indígenas reagiram ao processo de dominação com ataques esporádicos às propriedades e sítios dos colonos, fugindo e/ou enganando o aliciamento dos agentes da catequese e civilização e adentrando cada vez mais para os sertões para fugir das perseguições e os assassinatos perpetrados pelos colonos. Evidenciou-se uma disputa pelo território: os promotores da catequese e civilização e os fazendeiros, que incentivavam a penetração e a ocupação dos sertões em nome do progresso da agricultura e do comércio e os indígenas que viam a cada dia seu habitat encolhendo e, portanto, sua fonte de alimentação. Para aqueles era uma questão de progresso; para estes, uma questão de sobrevivência.

PALAVRAS-CHAVES

Pataxós. Botocudos. Catequese. Civilização.

ABSTRACT

The paper aims to analyze the activity of catechesis and civilization of the "brave Indians" (Pataxó, Botocudos, and Maxakalis) in the Prado village municipality in southern Bahia between 1844 and 1888. Based on a descriptive-historical approach of primary sources - handwritten and edited documents – it is evident that catechism and civilization initiatives were motivated by the stories of attacks by "savage" Indians told by authorities and farmers from Prado village. Thus, the interest of the promoters of catechesis and civilization, and of the farmers was to control the indigenous groups who were defiant of penetration and occupation of the Prado hinterland. Furthermore, all attempts to build villages for the Indians failed due to the inefficiency of the public administration, the insalubrity of the places, the lack of missionaries, and the resistance of the Indians to the village system. The Indians reacted to the domination process with sporadic attacks on settlers' farms, fleeing and/or tricking catechists, and moving further into the hinterland to escape persecution and murder by the settlers. As a result, a territorial dispute became evident: on one side, catechists, and farmers, who encouraged the penetration and occupation of the hinterlands for the progress of agriculture and trade, and on the other side, the natives, who saw their habitat and source of food decreasing every day. For the former, it was a question of progress; for the latter, a question of survival.

KEYWORDS

Pataxó. Botocudo. Catechesis. Civilization.

A partir do reinado de Dom Pedro II, que se iniciou em 1840, o Brasil buscou implementar e impulsar uma política indígena que visava a catequizar e a civilizar os grupos indígenas que, em diversas partes do território, resistiam ao processo de colonização. Marcos importantes nessa implementação foram o decreto n. 373, de 30 de julho de 1844, e o decreto n. 426, de 24 de julho de 1845, com o qual foi promulgado o Regulamento de Catequese e Civilização dos Índios. O primeiro autorizou o Governo Imperial a chamar e financiar a vinda de missionários capuchinhos da Itália para serem empregados na catequização e civilização indígena nas diversas regiões do Brasil (RIBEIRO, 2020). O segundo, conhecido como Regulamento das Missões, estabeleceu várias medidas para a catequese e civilização dos índios, como a de determinar um Diretor Geral de Índio para cada Província e um diretor local para cada aldeamento. Embora muitos artigos do regulamento não tenham sido aplicados na íntegra por serem anacrônicos ou por ineficiência dos governos imperial e provincial em promover a catequese e civilização dos índios, considerado um âmbito do serviço público, o regulamento permaneceu em vigor até o final do regime monárquico brasileiro (RIBEIRO, 2022).

A partir da segunda metade do século XIX, a Diretoria Geral dos Índios da província da Bahia considerava necessário concentrar os esforços da catequese e civilização dos índios somente no sul da província, onde era preciso manter aldeamentos com indígenas catecumenatos, ou seja, em processo de assimilação. Além disso, era imprescindível impulsar a fundação de novos aldeamentos entre indígenas considerados “selvagens” (RIBEIRO, 2022).

Este artigo busca examinar a atividade de catequese e civilização dos índios no município do Prado, no sul da Bahia, entre 1844 e 1888. Para tanto, em termos metodológicos, utilizamos uma abordagem histórico-descritiva, baseada principalmente em fontes primárias, a saber, documentos manuscritos (ofícios, correspondências, relatórios) levantados principalmente no Arquivo Público do Estado da Bahia – APEB (Salvador), no Arquivo Geral dos Capuchinhos – AGC (Roma), no Arquivo Histórico de Nossa Senhora da Piedade – AHNSP (Salvador) e no Arquivo Capuchinho do Rio Janeiro – ACRJ (Rio de Janeiro) e documentos editados, principalmente relatórios dos Presidentes da Província da Bahia.

Convém ressaltar que a documentação arquivística levantada é de caráter administrativo. É uma documentação temporalmente irregular e esparsa nos arquivos indicados, o que, por um lado, dificulta a pesquisa e a reconstrução histórica dos fatos e, por outro lado, evidencia a irregularidade desse serviço público. A documentação é de autoria exclusivamente dos autores e agentes da catequese e civilização, a saber, Presidentes da Província da Bahia, Diretores Gerais dos Índios, Vereadores da vila, missionários, diretores locais, Delegados e Juizes de Direito.

Na reflexão e interpretação das fontes sobre a catequese e civilização dos índios, por um lado, esclarecemos as motivações e ações empreendidas pelas autoridades provinciais e locais para catequizar e civilizar os grupos de Pataxós, Botocudos e Maxakalis que, desde o século XVI, resistiam ao processo de colonização e dominação nas matas e sertões do rio Prado. Por outro lado, evidenciamos, na medida do possível, a atitude e estratégias desses grupos indígenas frente ao processo de dominação e assimilação.

O artigo está organizado em quatro tópicos. No primeiro, apresentamos a situação dos índios “domésticos” da vila do Prado, evidenciando como eles já não eram um problema para as autoridades, moradores e fazendeiros da região. No segundo, mostramos a preocupação dos moradores da vila do Prado a respeito da presença e ataques dos “índios selvagens”, a saber, grupos de Pataxós, Botocudos e Maxakalis, e as insistentes petições das autoridades e fazendeiros para que as autoridades provinciais tomassem providência

a respeito dos “indígenas bravos”. O terceiro, parte principal de nossa investigação, abordaremos as tentativas de aldear os “índios selvagens” sob a direção dos missionários Capuchinhos. Nessa seção, demonstraremos as reais e explícitas intenções dos promotores da catequese e civilização dos índios, assim como as intenção e estratégias dos grupos indígenas que resistiam ao processo de penetração e ocupação de seus territórios. No quarto tópico, trataremos do projeto de aldeamento idealizado pelo agrimensor Tomaz Figueiredo, discutindo suas reais intenções. Por fim, concluiremos apresentando algumas considerações sobre o papel do Estado frente ao processo de catequese e civilização e também suas consequências para os indígenas.

OS INDÍGENAS “DOMÉSTICOS” DA VILA DO PRADO

A Vila Nova do Prado, hoje cidade do Prado, localizada à margem esquerda do rio Prado ou Jucuruçu e situada na comarca de Caravelas, foi instituída em 12 de dezembro de 1764 e formada, principalmente, a partir do deslocamento de indígenas “domésticos” e brancos que viviam nos arredores das vilas de Porto Seguro, Caravelas e Trancoso. Sua instituição teve como principal função servir de obstáculo e barreira contra os índios bravos dos sertões do Monte Pascoal e promover a agricultura e comércio na região (CANCELA, 2012).

Segundo a documentação consultada, a vila do Prado era considerada como uma vila de índios. Esta denominação, vila de índios, era empregada “para se referir aos povoados surgidos de aldeamentos fundados ao longo dos séculos XVI e XVIII e que no contexto da reforma promovida pelo ‘Diretório dos Índios’, a partir de 1758, foram elevados à categoria de vila por terem um bom progresso civil e religioso” (RIBEIRO, 2022, p. 119) e que ainda mantinham uma população majoritariamente indígena.

De acordo com relatórios dos Diretores Gerais dos Índios da Província da Bahia de 1854, 1855, 1856 e 1860, os índios “civilizados” da vila do Prado eram 100 e ocupavam-se na lavoura, caça e pesca. Antes do Regulamento das Missões de 1845, era nomeado para esses indígenas o escrivão-diretor. Depois de 1845, ou por estarem as terras do antigo aldeamento sendo administradas pela Câmara Municipal da vila ou por serem os índios considerados civilizados, a nomeação de diretores não foi regular (WANDERLEY, 1855; MADUREIRA, 1856a; DORIA, 1861b, 1861a).

Os “índios domésticos” ou “mansos” não eram preocupação das autoridades civis locais e de fazendeiros e/ou colonos, uma vez que eram até úteis, sendo alistados para fazer parte da Companhia de Milícia da vila que, por falta de gente, era composta majoritariamente por índios e negros. A preocupação das autoridades e proprietários locais era com os “gentios bárbaros” que, segundo eles, desde a fundação da vila vinham matando, ferindo pessoas e animais, destruindo a lavoura e roubando ferramentas; contra os quais todos os anos eram enviadas bandeiras mata adentro para repeli-los. Não obstante as medidas de repressão, segundo a Câmara Municipal da vila, os Pataxós e Maxakalis continuavam aparecendo e causando medo aos moradores que nunca se sentiam seguros (CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO, 1826).

OS INDÍGENAS “SELVAGENS” DO MUNICÍPIO DA VILA DO PRADO

Nos primeiros quatro decênios do século XIX não houve no município de Prado uma ação efetiva de aldeamento direcionada aos grupos indígenas que continuavam resistindo à colonização. As ações dirigidas a eles eram aquelas dos Destacamentos de Polícia ou Bandeiras formadas pelos moradores e índios “mansos”, enviadas esporadicamente para repelir seus ataques e puni-los pelas agressões cometidas. A esses moradores ou

fazendeiros eram fornecidas armas e munição para se defenderem, ou cada um defendia-se como podia (CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO, 1830). Os moradores proprietários, na maioria das vezes, eram as próprias autoridades públicas locais, como vereadores, presidente da Câmara Municipal, juízes e delegados. Daí, pois, o interesse particular para solucionar a questão das incursões dos “selvagens”. Na opinião dos moradores do município de Prado, os índios bravos que apareciam nos seus sítios eram os Pataxós e Botocudos.

Em outubro de 1843, Leovigildo de Amorim Felgueiras, Juiz de Direito de Caravelas, comunicava ao Governo da Província da Bahia que os Botocudos continuavam a aparecer na vila e depois voltavam para o sertão. Felgueiras pretendia requisitar ao Juiz de Direito de São Mateus um botocudo já “manso” para, por meio dele, convidar os ditos Botocudos bravios a se aldearem, mas faltavam-lhe os meios econômicos para colocar em prática suas intenções (FELGUEIRAS, 1843).

Das informações dos moradores da vila do Prado, a partir de abril de 1844, os lugares de onde os indígenas saíam com maior frequência eram nas Fazendas do Riacho das Pedras, de Domingos José Correia, do Riacho Grande, de Inácia Maria do Corte e de Santa Maria do Corte, de Manoel Caetano de Castro. Nesta última, há seis meses estavam arranchados mais de 100 índios, com os quais o proprietário dizia estar tratando com brandura para proteger a si e a seus escravos dos ataques e até mesmo com o intuito de domesticá-los e induzi-los à civilização. Não obstante os bons tratos, segundo os moradores, estes índios desconfiados tinham assassinado trabalhadores da mesma fazenda (ABAIXO-ASSINADO DOS MORADORES DA VILA DO PRADO, 1844).

Segundo os moradores da vila do Prado, os indígenas daquelas paragens tinham mais de 400 arcos pertencentes a duas ou mais tribos, que, por serem muitos, reconheciam-se temíveis e não se afugentavam facilmente. Como esses indígenas fugiam ao contato, os camaristas somente sabiam informar que eram em grande número e que ignoram seus modos de vida. Diante disso, solicitaram um Destacamento de pelo menos 30 soldados para ser colocado na fazenda Santa Maria do Corte (ABAIXO-ASSINADO DOS MORADORES DA VILA DO PRADO, 1844). Recomendando os meios de humanidade para chamá-los à civilização, em 1845, o Governo Provincial concedeu o Destacamento de polícia para proteger os lavradores da vila (ANDRÉA, 1845).

Porém, em fevereiro de 1846, o Destacamento encontrava-se na vila Prado, e o delegado, Abel Marciel da Cunha, contestava a ação dos Praças que tinham prendido e espancado o índio Domingos, do qual o delegado dizia não conhecer culpabilidade. Para Cunha, a presença do Destacamento na vila era desnecessária, e que seria útil onde estava antes, ou seja, no riacho das Pedras, de cujo lugar podia defender os moradores das incursões dos “gentios bárbaros”. O delegado observava que, no período em que os soldados estiveram no dito lugar, as agressões tinham cessado, e os moradores satisfeitos até estavam voltando para seus sítios. Mas desde quando foi autorizada a saída do Destacamento para a vila, os índios voltaram a atacar os moradores da região (CUNHA, 1846).

Diferentemente da Colônia Militar ou Agrícola, que tinha um caráter permanente, o Destacamento de Soldados era uma solução paliativa e provisória, que geralmente tinha uma função defensiva e, às vezes, também ofensiva. Os Destacamentos eram colocados em lugares estratégicos e nos pontos de conflitos com o objetivo de proteger os moradores e repelir os índios “selvagens” para o interior das matas. Ora, esses Destacamentos geralmente não permaneciam por muito tempo, por falta de gente, porque eram demasiado custosos mantê-los e porque as condições climáticas faziam adoecer os destacados. Os Destacamentos conseguiam, portanto, deter provisoriamente os ataques dos indígenas.

Entretanto, assim que eles abandonavam os lugares de conflitos, os indígenas voltavam a apresentar-se, ora de modo pacífico ora de modo violento.

Em janeiro de 1848, os moradores estavam desprotegidos, por isso solicitaram novamente Destacamentos para serem colocados em alguns pontos do município do Prado para proteger os lavradores (ABAIXO-ASSINADO DOS PRINCIPAIS LAVRADORES DA VILA DO PRADO, 1848).

Como se constata, até então, nenhuma atividade de redução ou aldeamento tinha sido empreendida no Prado. Na prática, o que havia sido feito era afugentar os índios com a força, quando estes saíam praticando hostilidades, e aliciar, por meio de dádivas e alimentos, os que saíam das matas de modo pacífico. Isso era o que alguns fazendeiros faziam de bem ou de malgrado, porque temiam os ditos “selvagens” ou porque tinham interesse de aproveitá-los como mão de obra.

TENTATIVAS DE ALDEAR OS INDÍGENAS “SELVAGENS”

Diante das insistentes demandas de providências dos moradores da vila do Prado por soluções em relação aos ataques dos “índios selvagens”, o Governo Provincial buscou pacificá-los e reduzi-los em aldeamentos através da atividade dos missionários. Assim como no período colonial, no período imperial brasileiro (1822-1889), muitas autoridades civis ainda consideravam a atividade missionária como um dos meios mais eficientes para aldear, catequizar, civilizar e incorporar os povos originários à sociedade dominante: a religião como instrumento de civilização (SOUZA, 1866).

Em abril de 1848, foi feita a primeira tentativa de enviar um missionário Capuchinho, Frei Serafim de Petralia, para aldear e catequizar os índios do Prado. O missionário, que estava como capelão da Colônia Militar do Mucuri, foi ordenado a trasladar-se ao Prado e até chegou a deixar a Colônia, mas não foi para a vila do Prado (PAVIA, 1848a, 1848b). Entre 1849 e 1853, as autoridades civis sublinharam a necessidade de enviar às matas do Prado um missionário Capuchinho. Diante disso, solicitaram várias vezes ao superior eclesiástico dos Capuchinhos, em Salvador, um missionário para as matas do Prado, mas tais requisições nunca foram atendidas por falta de missionários para tal emprego (MADUREIRA, 1851; WANDERLEY, 1854; PANICALE, 1853; ARAÚJO, 1853).

Em outubro de 1853, segundo informação do subdelegado Marciano de Jesus Fontoura, os indígenas estavam atacando as pessoas e roubando as lavouras. Fontoura voltou a solicitar um missionário, sublinhando que era o único meio para chamar os indígenas à paz e à subordinação (FONTOURA, 1853). Nessas condições, Casemiro de Sena Madureira, Diretor Geral dos Índios da Província da Bahia, sugeriu ao Presidente dessa Província que exigisse que o vice-prefeito Capuchinho fosse para o Prado. Caso fosse alegada a falta de missionário, Madureira sugeriu que fosse dispensado Frei Serafim de Petralia do cargo de missionário da aldeia de São Fidelis, na comarca de Valença, e o transferisse ao Prado, onde, segundo Madureira, era mais urgente e onde os índios estavam incutindo receios aos lavradores de farinha (MADUREIRA, 1853; ARAÚJO, 1853). Mas nada disso foi deferido positivamente.

Cabe ressaltar, ainda, que as autoridades locais não tinham uma única visão a respeito dos melhores meios a serem empregados para reduzir e civilizar os indígenas. Se, em outubro de 1853, o subdelegado Marciano de Jesus Fontoura dizia que o missionário era o melhor meio para reduzir e civilizar os nativos, em março de 1854, o Juiz de Direito, Henrique Jorge Rebello, informava sobre o aparecimento dos indígenas no sítio de José Joaquim do Conto, onde teriam assassinado dois homens e uma mulher. O juiz também afirmava que os indígenas estavam muito acostumados aos roubos e que jamais se

aldeariam e seriam catequizados, a não ser por meio da disciplina militar (REBELLO, 1854a, 1854b).

Em setembro de 1854, Madureira, procurando solucionar a falta de missionário para o Prado, propôs que o Capuchinho Frei Francisco Antônio de Falerna, missionário na aldeia de Santo Antônio da Cruz, na comarca de Ilhéus, fosse transferido para o Prado. Dessa vez, sua proposta foi aprovada tanto pelas autoridades civis quanto pelas religiosas, como também pelo próprio religioso, que aceitou ir com uma cômputa de 620\$000 (seiscentos e vinte mil réis) anuais (WANDERLEY, 1853; MADUREIRA, 1854). Frei Francisco de Falerna foi estabelecer-se na fazenda Santa Maria do Corte, de propriedade do fazendeiro Manoel Caetano de Castro, lugar onde os índios, desde 1853, apresentavam-se com mais frequência. O missionário permaneceu três meses à espera dos aborígenes, que não apareceram. Resolveu, portanto, entrar nas matas para procurá-los, mas encontrou somente algumas rancharias e plantações de banana, cana e mandioca. Ele não encontrou outros vestígios dos nativos. Em junho de 1855, Frei Francisco de Falerna pediu demissão e retirou-se do Prado (MADUREIRA, 1855a).

Em novembro do mesmo ano, o fazendeiro Castro comunicou às autoridades que os índios, que estavam estabelecidos a quatro ou cinco léguas de sua fazenda, tinham invadido e destruído sua propriedade, colocando em risco a segurança de sua família e dos moradores. Ele pediu que o missionário fosse mandado de volta. Não obstante o insucesso de Frei Francisco de Falerna, o Diretor Geral dos Índios explicou ao Presidente da Província que seria conveniente enviar ali outro Capuchinho. Também pediu que fosse exigido do Prefeito desses religiosos que atendesse à “necessidade imperiosa, pondo de parte qualquer outro serviço religioso” (CASTRO, 1855; MADUREIRA, 1855b) para atender a missão do Prado.

Por falta de um religioso sacerdote, em fevereiro de 1856, foi enviado ao Prado o irmão não-clérigo Capuchinho Frei Liberato de Alatre. Foi estabelecida uma cômputa de 320\$000 (trezentos e vinte mil réis) anuais para o religioso e mais 60\$000 (sessenta mil réis) para o custo de sua viagem. Ele foi enviado às matas do Prado para tentar aliciar 300 “selvagens” que estavam invadindo a fazenda de Manuel Caetano de Castro. Foi determinado ainda que fossem entregues a Frei Liberato de Alatre todos os objetos que Frei Francisco de Falerna havia deixado no poder do fazendeiro Castro quando abandonou sua missão (MADUREIRA, 1856b, 1856c, 1856a; LIMA, 1856).

O fazendeiro Castro, por ser o mais incomodado com a presença dos indígenas, era o primeiro interessado que a fundação de um aldeamento tivesse bom êxito. Em março de 1856, ele expôs os meios que considerava mais eficazes para proporcionar a civilização dos índios. Caso isso não fosse possível, ao menos esses procedimentos poderiam torná-los mais sociáveis e menos destruidores. Para o fazendeiro, o primeiro meio para iniciar a “cruzada pacífica” era a permanência de um missionário entre o grupo mais numeroso, que, através da “civilizadora Religião do Crucifixo”, fosse conduzindo e ensinando às “almas virgens” a necessidade do trabalho, com o qual teriam as comodidades da vida social (CASTRO, 1856). O segundo meio proposto por Castro era o de colocar ao lado do missionário um administrador prudente, com vigor de caráter, a fim de fazer-se respeitar, e munido das perícias agrárias, para, de acordo com o missionário, dirigir os indígenas nos trabalhos da lavoura, que deveria ser abundante para garantir aos aldeados a alimentação, que, na opinião Castro, era a única ambição dos “selvagens”. Para o progresso da lavoura e abundância dos alimentos, segundo Castro, era necessário ainda ter três campos de plantação de mandioca, sendo indispensável para a fabricação da farinha uma bolandeira e dois fornos de ferro. Ademais, fazia-se necessário: ampliar as plantações de cereais, legumes, frutas, especialmente de banana; propagar a plantação da árvore da fruta-pão; iniciar, mais tarde, a plantação do cacau, café e outros produtos de exportação e consumo,

com os quais o Governo reembolsaria, com vantagens, as despesas feitas com os indígenas. Ainda, segundo Castro, ao administrador deveriam ser fornecidas as ferramentas agrárias e demais objetos necessários e todos os meios para sustentar os indígenas, até quando eles se tornassem autossustentáveis com suas plantações (CASTRO, 1856).

Vale destacar que as propostas do fazendeiro Castro não eram, de fato, uma novidade. Quanto aos agentes encarregados do aldeamento, suas ideias coincidiam em linhas gerais com as diretrizes do Regulamento das Missões de 1845, com a única diferença que colocava o missionário como o autor principal. Para ele, o fundamental era conseguir a pacificação dos índios bravios, transformando os braços que até então tinham destruído, em braços que construam, liberando, assim, as terras férteis “infestadas” pelos silvícolas para o usufruto dos particulares e para o bem do Estado. Tratava-se, portanto, de liberar as terras da presença dos indígenas para sua total ocupação. Os principais empecilhos na execução de tais ideias até o momento tinham sido a falta de missionários e o insuficiente financiamento.

Outro aspecto fundamental que, às vezes, não era devidamente tido em conta pelas autoridades civis era que efetivamente alguns grupos indígenas não queriam ser aldeados e subjugados. O fato de os indígenas aparecerem algumas vezes nas fazendas de modo pacífico nem sempre significava que eles quisessem ser aldeados, como seguidamente era interpretado pelos moradores. Às vezes, saíam das matas constrangidos pela fome e à procura de alimentos. A estratégia dos indígenas era, portanto, não se apresentar ao missionário, fugir da presença do religioso, das Colônias Militares e dos Destacamentos de soldados. Esses grupos indígenas, genericamente identificados como Botocudos, Pataxós e Maxakalis vinham resistindo à colonização desde os tempos coloniais. Na segunda metade do século XIX, reduzidos de número, perseguidos por todos os lados por colonos e constrangidos pela fome, alguns grupos até aceitaram o aldeamento como uma opção de sobrevivência.

Madureira concordava com as propostas indicadas pelo fazendeiro Castro, mas lembrava que Frei Liberato de Alatre era um religioso não-clérigo e que, por isso, iria empregar-se somente como diretor dos índios e que até quando não houvesse um Capuchinho presbítero, os problemas das matas do Prado ficariam sem solução (MADUREIRA, 1856a). Com efeito, por não ser sacerdote, Frei Liberato de Alatre não podia incorporar os indígenas à sociedade dominante através dos sacramentos cristãos. Este modo de pensar evidencia claramente a relação entre catequese e civilização: ser cristão era sinônimo de ser civilizado, incorporado à sociedade civil.

Em função disso, Madureira (1856) pediu que o Presidente da Província autorizasse urgentemente o fornecimento de 50 unidades de enxadas, facões, foices e machados para o Frei Liberato de Alatre distribuir para mais de 300 índios. Além disso, esperava que, a partir do mês de agosto daquele ano, o Governo Imperial habilitasse a Província com a soma de 4.000\$000 (quatro milhões de réis) para a catequese, podendo, assim, fundar a aldeia do Prado onde mil “selvagens” tinham aparecido dispostos a se aldearem (MADUREIRA, 1856a).

Madureira (1856d) assegura que foram fornecidas ferramentas agrárias e outros objetos e também a quantia de 50\$ (cinquenta réis) por semana para os gastos com alimentação dos indígenas. Frei Liberato de Alatre, com o auxílio de Domingos José Correia, Tenente da vila do Prado, procurou aliciar os 300 indígenas estanciados na fazenda de Castro (MADUREIRA, 1856d). Mas a missão de Frei Liberato de Alatre durou somente quatro meses, visto que em maio ele adoeceu de febre e voltou para se curar no Convento em Salvador. Ele dizia ter deixado mais de 500 indígenas que, pacificamente,

estavam na fazenda de Castro. Com a saída do missionário, o delegado da vila pediu providências ao Governo da Província (MADUREIRA, 1856e).

Em maio do mesmo ano, foi enviado o Capuchinho Frei Ângelo da Conceição às matas do Prado, para o qual foi determinada uma cômputo de 500\$000 (quinhentos mil réis) anuais, 300\$000 (trezentos mil réis) para as despesas de viagem e compra de alfaias; 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) para os gastos com canoas para o transporte dos índios; e mais 197\$710 (cento e noventa e sete mil e setecentos e dez réis) para começar os trabalhos urgentes de estabelecimento da nova aldeia. Foram também consignados 200\$000 (duzentos mil réis) ao Tenente Correia para a compra de suprimento de farinha. Madureira pediu também que a quantia de 50\$000 (cinquenta mil réis), fixada por semana para a compra de farinha, fosse aumentada, dizendo que agora seriam mais de 500 os índios para sustentar, e não mais 300 (MADUREIRA, 1856e, 1856f).

Como a verba estabelecida pelo Governo Provincial para a catequese e civilização dos índios tinha se esgotada, e não podendo continuar com as despesas com os mais de 500 indígenas, Madureira propôs que fossem utilizadas as sobras das rendas das aldeias de Santo Antônio, no município de Nazaré, e de Abrantes, no município de Abrantes, como permitia o art. 1º, § 4º do Regulamento das Missões de 1845. Não obstante a estreiteza das verbas, ele procurava fornecer os instrumentos agrários e vestuários necessários (MADUREIRA, 1856f, 1856g, 1856h, 1856j).

Em outubro de 1856, Frei Ângelo da Conceição, acompanhado pelo “língua”, (intérprete) Francisco Nuca, e mais três “selvagens” da etnia Botocudos encontravam-se na vila de Prado, dirigindo-se a Salvador. Nessa vila, o missionário recebeu uma carta do vigário de Alcobaça, na qual lhe convidava para substituí-lo na dita vila, enquanto estivesse ausente. Frei Ângelo da Conceição deixou os índios e foi para Alcobaça. Praticamente o missionário abandonava sua missão do sertão do Prado (FONTOURA, 1856; CORREIA, 1856a). Os índios seguiram viagem para Salvador, levando as correspondências de Domingos José Correia, coronel, e de Marciano de Jesus Fontoura, subdelegado. Francisco Nuca, considerado “civilizado”, era filho do chefe da tribo dos Botocudos, composta por aproximadamente 300 indivíduos (MADUREIRA, 1856j).

Com a retirada do Frei Ângelo da Conceição, Correia e Fontoura, ambos encarregados pela Presidência Provincial de fazer os suprimentos indispensáveis aos índios, sublinhavam que os nativos estavam sem direção e que era urgente a nomeação de um administrador para a nova aldeia. Para isso, era preciso que: o administrador fosse conhecedor dos aborígenes; tivesse conhecimento de agricultura; dispusesse sob o seu comando 10 a 15 trabalhadores para animar os índios nos trabalhos da lavoura. Segundo Correia e Fontoura, o administrador também deveria ensinar as orações aos índios menores, sendo administrador de trabalhadores pagos pelo Governo Provincial. Para Fontoura, depois que os índios estivessem mais “civilizados”, o Governo poderia nomear para a nova aldeia um missionário que tivesse experiência e conhecimento dos índios e que utilizasse meios pacíficos. Correia e Fontoura ainda sublinhavam a necessidade de um Destacamento de polícia para garantir os trabalhos na aldeia (FONTOURA, 1856; CORREIA, 1856a).

Para essas autoridades civis e proprietários no município do Prado, o momento era muito propício porque os sinais eram evidentes de que esses índios queriam entrar no “grêmio da civilização”, mas que era grande o número dos que ainda estavam nos matos e, por isso, incitavam a disponibilidade de o Governo Provincial acudir com os gastos necessários (FONTOURA, 1856; CORREIA, 1856a).

Quanto à situação logística, Correia e Fontoura afirmavam que os trabalhadores já tinham construído uma casa para o missionário e a capela, mas que ainda não tinham feito as roças porque, começando a chegar os índios, os trabalhadores tinham se ocupado no

serviço de canoas para transportá-los. A falta de dinheiro era também a causa da não continuidade dos trabalhos de preparação dos campos para as plantações (FONTOURA, 1856; CORREIA, 1856a).

Quanto à alimentação, Correia observava que os indígenas estavam queixando-se porque só lhes davam farinha para comer. Correia afirmava que os indígenas não estavam acostumados ao alimento salgado e não gostavam de carne seca, e sim de carne fresca, mas que a carne de boi era difícil e custava caro. Ademais, ele necessitava de autorização para fazer tal despesa (CORREIA, 1856a). Essa observação quanto à alimentação era mais que pertinente, pois uma das causas das doenças dos recém-aldeados estava relacionada à dieta alimentar, sendo que os nativos não estavam acostumados ao sal. Mas a preocupação de Correia não era a saúde dos indígenas, e sim o dinheiro para arcar com as despesas feitas.

Segundo Correia e Fontoura, os indígenas também estavam pedindo roupas, porque estavam sentindo-se envergonhados de andar nus entres os “civilizados”. Para satisfazer essa necessidade, solicitaram camisas, calças e saias, tanto para adultos como para crianças. Os autores informaram ainda que os índios já estavam abandonando o arco e a flecha, tanto que pediam espingarda para caçar, e que se isso lhes fosse concedido, seria melhor também fornecer pólvora e chumbo (FONTOURA, 1856; CORREIA, 1856a).

Correia informou que em sua fazenda havia 50 indígenas e outros muitos nos arredores, que demonstravam vontade de “amansar-se”. Entre esses índios havia um “língua” vindo do Mucuri, que falava muito bem o português e que ensinava e esclarecia os demais, sendo conveniente pagar um salário a ele (CORREIA, 1856b; MADUREIRA, 1856i). Desta última informação, fica evidenciado o movimento de indígenas entre a região do Prado e o Mucuri, cujas migrações eram forçadas pelas perseguições dos colonos e/ou por outros grupos indígenas inimigos e também pela busca de territórios com maior fonte de alimento. Era uma disputa de território e de alimento. A disputa pelo território era principalmente entre colonos e indígenas, mas também entre grupos indígenas.

Não obstante o uso das sobras das rendas das terras da vila de Abrantes e da aldeia de Santo Antônio de Nazaré com as despesas de alimentação e vestuário dos indígenas do Prado, Madureira reclamava da falta de dinheiro. Afirmava ser necessário que o Governo Imperial socorresse a Presidência Provincial com qualquer auxílio para ao menos pacificar os “selvagens”. Esse auxílio era necessário, já que era difícil civilizá-los em uma aldeia. Também não era conveniente despedi-los nem fazer tudo o que eles pediam para viver no ócio (MADUREIRA, 1856i).

Quanto aos quatro indígenas que vieram a Salvador, sabemos ainda por Correia e Marciano que já Frei Liberato de Alatre havia prometido de acompanhá-los até Salvador. Geralmente, os indígenas apresentavam-se ao Diretor Geral dos Índios e ao Presidente da Província para exporem suas queixas e pedidos. Madureira propôs que Frei Liberato de Alatre retornasse com esses indígenas, mas essa proposta não foi atendida. Também propôs que o Prefeito dos Capuchinos fosse visitar as aldeias do Prado e do Pardo para ver se era conveniente estabelecer uma aldeia no Prado para os Botocudos ou uni-los aos 105 Botocudos da aldeia do Saco na margem do rio Pardo, sob a direção do Capuchinho Frei Luiz de Grava (MADUREIRA, 1856i). Por falta de missionário-diretor, a ideia de Madureira era a de concentrar os Botocudos em uma só aldeia, o que de fato era uma proposta irreal pelas diferenças existentes entre os grupos indígenas.

Em janeiro de 1857, o Presidente da Província da Bahia, sob a indicação do Diretor Geral dos Índios, havia dispensado Frei Luiz de Grava do cargo de diretor dos Botocudos do rio Pardo, para que se transferisse para a missão dos sertões do Prado. Mas, por falta de correio para o Pardo, Frei Luiz recebeu o comunicado somente no início de junho do mesmo ano (MADUREIRA, 1857a).

Como o destinado Frei Luiz de Grava não chegava, em fevereiro de 1857, Frei Paulo de Panicale, Prefeito dos Capuchinhos na Bahia, acompanhado por Frei Ângelo da Conceição, dirigiu-se ao Prado para avaliar a situação. Os missionários visitaram a suposta missão do sertão do Prado, mas já não encontraram os indígenas, pois, de tanto esperar, segundo o subdelegado Fontoura, eles tinham se retirado para as matas. O fornecimento de suprimentos também tinha sido suspenso. Como não encontraram os nativos, os missionários foram para a vila de Alcobaça e, de lá, dirigiram-se para o sertão da mesma vila com o intuito de encontrar um lugar para fundar uma aldeia para os índios do sertão do Prado (FONTOURA, 1857; MADUREIRA, 1857b; SINIMBÚ, 1857).

A informação de que os missionários tinham intenção de fundar uma aldeia no sertão da vila de Alcobaça para a transferência dos índios do sertão da vila do Prado é dada pela Câmara Municipal desta vila e pelo subdelegado Fontoura, que protestaram contra o projeto. Segundo os camaristas, essa mudança significaria que os povos da vila do Prado continuariam a sofrer as hostilidades dos indígenas, porque eles jamais sairiam das matas do Prado. Por sua vez, Fontoura (1857) afirmava que os missionários pensavam que os índios fossem “lotes de gado” que poderiam mudar de um lugar para outro, segundo seus interesses. Ele também era do parecer que não seria possível tal intento, porque os índios sempre estiveram nas margens do rio Prado, onde tinham suas moradas e roças e por ser gente ainda receosa (CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO; 1857; FONTOURA, 1857).¹

Em julho de 1857, Frei Luiz de Grava chegou a Salvador para atender a sua nova destinação, isto é, a missão no sertão do Prado. Nessa ocasião, o Prefeito Capuchinho já tinha voltado da visita ao Prado e explicou às autoridades civis que não era conveniente deixar Frei Joaquim de Colorno, ajudante de Frei Luiz de Grava, sozinho no Prado, uma vez que, sendo não-clérigo, não podia celebrar a missa e administrar sacramentos aos índios catecúmenos: em processo de catequese e civilização. Tendo em consideração essa explicação e estando adiada a missão das matas do Prado por falta de meios adequados, o Diretor Geral Índios pediu que fosse revogada a dispensa de Frei Luiz do cargo de missionário do rio Prado para que ele voltasse a sua missão. E assim foi decidido (GRAVA, 1857; MADUREIRA, 1857c).

Em março de 1861, o Presidente da Província da Bahia pediu informação ao diretor dos índios da vila do Prado sobre a possibilidade de fundar uma aldeia no rio Curumbão para os índios que apareciam sem caráter hostil, mas persistentes nos seus costumes. Para esse projeto, tanto o Presidente da Província como o Diretor Geral dos Índios afirmavam que era necessário um missionário Capuchinho (DORIA, 1861c; PINTO, 1861).

Para solucionar a falta do missionário, em maio de 1862, o Presidente da Província pediu ao Prefeito dos Capuchinhos, Frei Inocêncio de Aspiro, que autorizasse a transferência de Frei Luiz de Gubbio da aldeia de Rodelas, na comarca de Monte Santo, para as matas do Prado. O superior Capuchinho autorizou a transferência, dizendo-se conhecedor da existência no Prado de muitos indígenas ainda pagãos, os quais, com os cuidados da catequese e outros serviços, poderiam ser chamados ao “grêmio da nossa religião”, tornando-os úteis à sociedade (ASPIRO, 1862a).

Diante disso, Frei Luiz de Gubbio aceitou a difícil tarefa, mas lembrava claramente à Presidência Provincial que, para executar a incumbência, era preciso antecipar as despesas necessárias que julgasse indispensável. Para começar, explicava que era necessário entrar nas matas e, para isso, deveria contratar duas ou três pessoas para guias e alguns animais de carga. Além disso, era indispensável que lhe fosse adiantada, pelo

¹ Não temos outras fontes que comprovem esse intento por parte dos missionários e se eles tinham autorização para tal fundação.

menos, a gratificação de dois meses para as despesas pessoais (VERMELHO, 1862; GUBBIO, 1862a).

Em 28 de dezembro de 1862, por não ter sido ainda fornecido o necessário para sua missão, Frei Luiz de Gubbio ainda se encontrava no Convento da Piedade em Salvador. Esperando partir logo, ele comunicava que a aldeia projetada iria chamar-se Santo Ubaldo Bispo (GUBBIO, 1862b, 1862c). Em 21 de janeiro de 1863, o missionário partiu para o Prado. O Presidente da Província prometeu todo auxílio possível para que a fundação tivesse bom êxito, a fim que tantos braços ociosos e nocivos fossem aproveitados em benefício da sociedade, sublinhava essa autoridade. Ele instruiu o missionário que congregasse e educasse os índios, de modo que o aldeamento, no futuro, pudesse transforma-se em uma colônia agrícola (ALBUQUERQUE, 1863a).

A missão de Frei Luiz de Gubbio durou menos de sete meses. Em setembro de 1863, ele já se encontrava em seu convento em Salvador (ASPIRO, 1863a, 1863b). A falência de sua missão, explicava o Presidente da Província, teria sido por um “conjunto de circunstâncias que me expôs o referido missionário, as quais originaram-se da invasão da varíola, que acometera violentamente aos índios já congregados, sendo o seu chefe uma das primeiras vítimas, o que muito os amedrontara” (ALBUQUERQUE, 1863b, p. 39-40; GUBBIO, 1863). Mais um projeto falido. Em julho de 1864, Frei Luiz de Grava solicitou ao Governo Provincial que destinasse às suas aldeias do rio Prado os materiais que haviam sido comprados para a extinta aldeia de Santo Ubaldo (GRAVA, 1964; VASCONCELLOS, 1864). Essa foi a última tentativa de aldear os índios das matas do Prado com um missionário.

Com efeito, todas as tentativas de aldear os grupos indígenas dos sertões do Prado sob a direção dos missionários Capuchinos entre 1848 e 1863 não passaram de ensaios de aldeamentos, desordenados e sem resultados efetivos assim como desejavam as autoridades locais e provinciais.

Como tudo foi abandonado, entre 1863 e 1886, há poucas fontes a respeito dos indígenas no município do Prado. Se antes, em quase todas as representações da Câmara Municipal à Presidência Provincial apontavam as incursões dos “selvagens” como um dos principais problemas do município, nos relatórios, como, por exemplo, de 1869 e 1876, sobre as necessidades urgentes, os índios já não aparecem como a principal preocupação (CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO, 1869, 1876).

Pelo fato de os vereadores da vila de Prado já não mencionarem os indígenas ditos “selvagens” não significa que eles não existissem. Os nativos haviam adentrado ainda mais no sertão das matas do município. Em 1869, a Câmara Municipal da vila de Alcobaça, que limitava com o município de Prado, informava que nas matas existiam uma ou duas tribos de índios “selvagens” (CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, 1869).

Em maio de 1882, a Presidência Provincial enviou às Câmaras Municipais uma Circular pedindo objetos indígenas para o Museu Nacional. A resposta da Câmara da vila do Prado foi que já não havia os objetos pedidos, por estarem os índios da vila domesticados e usando os objetos dos civilizados como espingardas, remos, machados, linhas de anzóis etc. Quanto aos “índios bravos”, informava que existiam no sertão à margem do rio, segundo as informações dos trabalhadores e índios domésticos que trabalhavam nas matas, mas que não tinham notícias deles por serem “ferozes e sanguinários” (CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO, 1882).

PROJETO DE ALDEAMENTO DE THOMAZ DE FIGUEIREDO

Nos últimos anos do período imperial brasileiro, somente em 1886 há informações de intenções de aldear os indígenas do sertão do município de Prado. O projeto de

aldeamento foi idealizado pelo agrimensor Thomaz de Figueiredo, que tinha sido nomeado pelo Governo Imperial, em 6 de julho de 1885, para servir na Comissão incumbida de medir e discriminar os terrenos devolutos nos termos de Santa Cruz, Alcobaça e Prado. A Comissão foi extinta em 30 de setembro de 1886, mas o agrimensor ficou na região. Segundo ele, fica claro que as perseguições aos indígenas continuavam. Ele informou que os moradores se negavam a pagar pelos trabalhos dos índios, que mortos de fome buscavam refúgio nas matas e eram perseguidos e mortos como cães (FIGUEIREDO, 1886a, 1886b).

No exercício de seu trabalho como agrimensor, Figueiredo entrou em contato com os indígenas “selvagens”. Para ganhar a confiança deles, aproximou-se com cuidado a fim de não lhes infundir-lhes terror. Figueiredo garantiu ter sido bem-sucedido, porque os indígenas vieram ao seu encontro, depondo arcos e flechas, oferecendo-lhe alguns de seus objetos e pedindo comida, roupas, espingardas, munições e ferramenta de lavoura, o que Figueiredo dizia ter satisfeito, exceto as armas e ferramentas por não as ter. Na opinião de Figueiredo, esses indígenas só eram antropófagos levados pela fome, porque suas armas já não produziam mais o bastante para satisfazer todas suas necessidades e que se eles eram bárbaros, era pelas contínuas perseguições que lhes faziam os moradores. O agrimensor afirmava que esses indígenas não eram antropófagos e que já não faziam incursões, mas para justificar sua intenção de aldear os Botocudos e obter tal permissão falava da necessidade de aldear os “Botocudos antropófagos”, confirmando desse modo a narrativa do “Botocudo feroz e antropófago” (FIGUEIREDO, 1886a, 1886b), cuja narrativa havia justificado desde o século XVII as guerras justas contra esses grupos de Botocudos.

Figueiredo (1886a, 1886b) explicita que o seu plano de aldeamento foi apresentado primeiramente ao Governo Imperial. O lugar proposto para a fundação do aldeamento foi na cachoeira de São Paulo, à margem direita do rio Jucuruçu. Ele prometia aldear os indígenas sem ônus para o estado, bastando para isso que o Governo permitisse medir e demarcar a porção de terra que entendesse e autorizasse o aproveitamento das madeiras de construção e de lei nos terrenos que lhes fossem doados. Figueiredo reconhecia que, nos primeiros seis meses ou no primeiro ano, fosse necessário despender qualquer dinheiro, o equivalente não mais que 5 contos de réis para fornecimento de armas, munição, roupas, ferramentas e comida, despesa que, segundo ele, seria depois indenizada pelos trabalhos dos índios. O agrimensor também pretendia fundar um núcleo colonial com nacionais e estrangeiros, cuja colônia atrairia os mais de 100 Botocudos, por isso, pediu concessão para compra de terras devolutas, segundo a lei nº 1318 de 30 de setembro de 1854. Informava que, além dos Botocudos, procuraria aldear na serra dos Aymorés um grupo de nome Mavões, já em território de Minas Gerais (FIGUEIREDO, 1886a, 1886b).

Então, o Ministério dos Negócios da Agricultura passou a proposta de Figueiredo ao Presidente da Província da Bahia, afirmando que segundo a nova lei do orçamento o serviço da catequese era suprido pelos Presidentes de Província (MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS, 1887). Figueiredo, por sua vez, escreveu ao Presidente da Província da Bahia explicando melhor suas intenções. Esclarecia que se obrigava a dar a cada índio ou família uma pequena casa de 20 palmos, dividida em dois repartimentos e mais mil metros de roça plantada, toda a ferramenta de lavoura e mantê-los até o dia da inauguração, quando se daria princípio à catequese, construindo um pequeno oratório com duas imagens de Nossa Senhora do Monte Carmelo e do Crucifixo. Já a medição do terreno que seria doado ao aldeamento, ele enfatizava que seria feito sem ônus para a Província, que pagaria as despesas com a verba da catequese somente com dois trabalhadores. O plano de Figueiredo previa conduzir os índios para o trabalho, para a religião e comunhão nacional (FIGUEIREDO, 1888; OLIVEIRA, 1888).

Vale ressaltar que a ordem trabalho, religião e comunhão nacional não era ingenuamente hierarquizada por Figueiredo, uma vez que ele pensava em transformar os índios bravos em trabalhadores-agricultores, batizando-os. Só assim, os indígenas seriam considerados teoricamente parte da sociedade civil, porque, na prática, mesmo depois de “transformados” em trabalhadores e cristãos, eram sempre mantidos à margem ou fora da comunhão nacional.

Questionada a Câmara da vila do Prado a respeito dos índios que Figueiredo pretendia aldear, esta respondeu que, naquele momento, não estava sendo perseguida nem pelos Botocudos nem pelos Mavões, e que esses indígenas estavam arranchados no alto sertão do município, mas que não estavam incomodando os habitantes, sendo já os Botocudos “mansos” e os Mavões “bravos” (CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO, 1886).

Como Figueiredo também pretendia terras públicas para a fundação de um núcleo colonial, sua petição chegou à Inspetoria Especial de Terras Públicas e Colonização da Bahia. Esse órgão respondeu que não sabia se o intuito de Figueiredo era puramente filantrópico ou se pretendia aproveitar o número de braços em cortes de madeira ou na lavoura. Se ele procedia por humanidade, argumentou a Inspetoria, então, seria digno de louvor e deveria ser apoiado, mas se agia com o interesse de ser recompensado com o trabalho dos índios, seria melhor que ele estabelecesse as condições de reciprocidade dos serviços com mais clareza, para que a tentativa não abortasse, e os índios se tornassem mais “bravos” e fugissem de toda a influência da catequese (INSPETORIA ESPECIAL DE TERRAS PÚBLICAS E COLONIZAÇÃO DA BAHIA, 1888).

O Diretor Geral dos Índios, Visconde de Oliveira, foi questionado também sobre a petição de Figueiredo. Este respondeu que não via nenhum inconveniente em deferir o requerimento, se Figueiredo garantisse cumprir o que prometia sem oprimir os índios e tratando-os com zelo e humanidade, mas que tocava ao Presidente da Província decidir o que julgava melhor (OLIVEIRA, 1888). Do projeto do agrimensor Figueiredo, a documentação levantada não dá mais notícias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da documentação levantada no Arquivo Público do Estado da Bahia (Salvador), no Arquivo Geral dos Capuchinhos (Roma), no Arquivo Histórico de Nossa Senhora da Piedade (Salvador) e no Arquivo Capuchinho do Rio Janeiro (Rio de Janeiro), reconstruímos e refletimos sobre os esforços do Governo da Província da Bahia na catequização e civilização dos “índios bravos” do município da vila do Prado na segunda metade do século XIX.

Sustentados pelo discurso de humanidade, filantrópico e do progresso, os promotores e agentes da catequese e civilização (Presidentes da Província, Diretores Gerais dos Índios, Vereadores da vila, missionários, diretores locais, Delegados e Juizes de Direito) não esconderam os verdadeiros motivos da catequese e civilização dos índios: controlar e dominar os grupos de Botocudos e Pataxós recalcitrantes, para proteger os colonos, suas fazendas e sítios adjacentes às matas dos ataques desses indígenas, para liberar o território da presença incômoda dos indígenas, facilitando ainda mais a penetração e ocupação do sertão do município e, finalmente, para aproveitar da mão de obra indígenas na agricultura e outros serviços.

Nessa empresa, a atividade religiosa e civil dos missionários Capuchinhos, por seu caráter não violento, foi considerada pelas autoridades públicas como sendo a mais apropriada para aldear e “amansar” os “índios bravos”, embora, às vezes, não fossem excluídos outros meios como a atividade dos diretores leigos e das colônias militares. Além da motivação humanitária, os missionários, na tentativa de aldear os indígenas,

embrenhavam-se nas matas impulsionados por motivo religioso: converter os pagãos em cristãos católicos.

Da nossa reconstrução histórica, fica evidenciada a incapacidade da administração Provincial para com este âmbito do serviço público, por falta de recursos econômicos, por falta de missionários para o emprego na catequese e de uma clara e eficaz política indígena. Todas as tentativas de aldear os índios das matas do Prado sob a direção de um missionário faliram. Contribuíram também para este insucesso as condições sanitárias das localidades.

Vale ressaltar que os insucessos da administração Provincial em aldear os grupos de Pataxós, Botocudos e Maxakalis, no sertão do município do Prado, tem outro motivo que nem sempre é devidamente evidenciado: a resistência dos indígenas à colonização e à dominação. Eles atacavam os fazendas e colonos, fugiam da presença do missionário e migravam constantemente, adentrando-se cada vez mais os serões para fugir das perseguições dos colonos.

Com efeito, a negligência e a incapacidade do Estado na administração da questão indígena agravaram as tensões e os conflitos na região. Na incapacidade e na ausência do Estado, cada colono e fazendeiro atuava no trato com os indígenas como bem podia e queria: com a pólvora e o chumbo. Evidencia-se uma disputa pelo território: por um lado, as autoridades das províncias e locais, que incentivavam a penetração e a ocupação dos sertões em nome do progresso da agricultura e do comércio; por outro lado, os grupos de Pataxós, Botocudos e Maxakalis, que viam a cada dia seu *habitat* encolhendo e, portanto, sua fonte de alimentação. Para aqueles era uma questão de progresso, para estes uma questão de sobrevivência.

Do que narramos e constatamos no município de Prado na segunda metade do século XIX, parece não ser muito diferente do que está acontecendo atualmente em muitos lugares do Brasil, principalmente na região do Amazonia, onde até territórios demarcados e homologados como áreas indígenas estão sendo invadidos, com vista grossa das autoridades públicas estadual e federal e, tudo isso, muitas vezes, em nome do progresso econômico. Além disso, são comuns nesses lugares o avanço da agricultura e da pecuária de modo ilegal, do garimpo ilegal, do corte e comércio ilegal de madeira e o assassinato de indígenas e daqueles que se colocam em defesa dos direitos dos povos originários.

REFERÊNCIAS

ABAIXO-ASSINADO DOS MORADORES DA VILA DO PRADO. Seção Colonial/Provincial, Maço 4611 (APEB, Salvador). abr. 1844.

ABAIXO-ASSINADO DOS PRINCIPAIS LAVRADORES DA VILA DO PRADO. Seção Colonial/Provincial, Maço 1385 (APEB, Salvador). 31 jan. 1848.

ANDRÉA, Francisco José de Sousa Soares de. *Falla dirigida à Assembleia Legislativa Provincial da Bahia*. Bahia: Typographia de Galdino Jose Bizerra e Companhia, 1845.

ALBUQUERQUE, Antonio Coelho de Sá e. *Falla que recitou na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia*. Bahia: Typ. Progetti de Tourinho, Dias & C., 1863a, p. 44-45.

ALBUQUERQUE, Antonio Coelho de Sá e. *Relatório com que Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, Presidente da Província, passou interinamente a administração da mesma a Manuel Maria do Amaral, Vice-Presidente*. Bahia: Typ. Progetti de Tourinho, Dias & C., 1863b, p. 39-40.

ARAÚJO, José Thomaz Nabuco de. *Ofício enviado a Frei Fabiano de Scandiano*. 10-VI-64 (ACRJ, Rio Janeiro). 23 dez. 1853.

ASPIRO, Inocêncio de. *Ofício enviado ao padre Procurador*. H 18, III, *Litterae Superiorum*, fasc. *Litterae Superiorum* (1858-1891) (AGC, Roma). 12 fev. 1863a.

ASPIRO, Inocêncio de. *Ofício enviado ao padre Procurador*. H 18, III, *Litterae Superiorum*, fasc. *Litterae Superiorum* (1858-1891) (AGC, Roma). 28 set. 1863b.

ASPIRO, Inocêncio de. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 5308 (APEB, Salvador). 29 mai. 1862a.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 1244 (APEB, Salvador). 21 out. 1869.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 1385 (APEB, Salvador). 1 nov. 1826.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 1385 (APEB, Salvador). 28 jun. 1830.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 1385 (APEB, Salvador). 18 jul. 1849.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 1385 (APEB, Salvador). 9 fev. 1857.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 1386 (APEB, Salvador). 19 jul. 1869.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 1386 (APEB, Salvador). 19 fev. 1876.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 1386 (APEB, Salvador). 11 jul. 1882.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 1386 (APEB, Salvador). 16 out. 1886.

CANCELA, Francisco Eduardo Torres. *De projeto a processo colonial: Índios, colonos e autoridades régias na colonização reformista da antiga capitania de Porto Seguro (1763-1808)*. 2012. p. 180-184. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012, p. 180-184.

CASTRO, Manoel Caetano de. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). s/d, respondida em 29 dez. 1855.

CASTRO, Manoel Caetano de. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 5 mar. 1856.

CORREIA, Domingos José. *Ofício enviado ao Diretor Geral dos Índios*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 16 out. 1856a.

CORREIA, Domingos José. *Ofício enviado ao Diretor Geral dos Índios*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 27 out. 1856b.

CUNHA, Abel Marciel da. *Ofício enviado a Caetano Vicente de Almeida*. Seção Colonial/Provincial, Maço 2333 (APEB, Salvador). 10 fev. 1846.

DORIA, José Jacome. *Mapa das aldeias indígenas da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4610 (APEB, Salvador). 14 jan. 1861a.

DORIA, José Jacome. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 2 abr. 1861b.

DORIA, José Jacome. *Ofício enviado ao Presidente da província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 25 abr. 1861c.

FELGUEIRAS, Leovigildo de Amorim. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 2330 (APEB, Salvador). 6 out. 1843.

FIGUEIREDO, Thomas de. *Ofício*. Seção Colonial/Provincial, Maço 781 (APEB, Salvador). Rio de Janeiro, 15 mar. 1886a.

FIGUEIREDO, Thomaz de. *Ofício*. Seção Colonial/Provincial, Maço 781 (APEB, Salvador). Rio de Janeiro, 16 out. 1886b.

FIGUEIREDO, Thomaz de. *Ofício*. Seção Colonial/Provincial, Maço 783-1 (APEB, Salvador). Rio de Janeiro, 15 set. 1888.

FONTOURA, Marciano de Jesus. *Ofício enviado ao Diretor Geral dos Índios*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 10 fev. 1857.

FONTOURA, Marciano de Jesus. *Ofício enviado ao Diretor Geral dos Índios*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 14 out. 1856.

FONTOURA, Marciano de Jesus. *Ofício enviado ao Juiz de Direito da Comarca de Caravelas*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4611 (APEB, Salvador). 6 ago. 1853.

GRAVA, Luiz de. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 14 jul. 1864.

GRAVA, Luiz de. *Ofício*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). Bahia, 22 jul. 1857.

GUBBIO, Luiz de. *Ofício enviado ao Prefeito Capuchinho*. H 24, 3,2, *Commisariato Generale* (Bahia) (AGC, Roma). 18 set. 1863.

GUBBIO, Luiz de. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 15 jul. 1862a.

GUBBIO, Luiz de. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 4 dez. 1862b.

GUBBIO, Luiz de. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 28 dez. 1862c.

INSPETORIA ESPECIAL DE TERRAS PÚBLICAS E COLONIZAÇÃO DA BAHIA. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 783-1 (APEB, Salvador). 07 nov. 1888.

LIMA, Álvaro Tiberio de Moncorvo e. *Falla recitada na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia pelo Presidente da Província*. Bahia: Typographia de Antonio Olavo de França Guerra e Comp., 1856, p. 38-40.

MADUREIRA, Casimiro de Sena. *Ofício enviado Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4611 (APEB, Salvador). 10 out. 1853.

MADUREIRA, Casimiro de Sena. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 12 nov. 1854.

MADUREIRA, Casimiro de Sena. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 9 jun. 1855a.

MADUREIRA, Casimiro de Sena. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 29 dez. 1855b.

MADUREIRA, Casimiro de Sena. *Relatório do Diretor Geral dos Índios*. Caixa Ea 4, Missões (AHNSP, Salvador). 3 maio 1856a.

MADUREIRA, Casimiro de Sena. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612. (APEB, Salvador). 10 jan. 1856b.

MADUREIRA, Casimiro de Sena. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612. (APEB, Salvador). 22 jan. 1856c.

MADUREIRA, Casimiro de Sena. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 12 mar. 1856d.

MADUREIRA, Casimiro de Sena. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 27 mai. 1856e.

MADUREIRA, Casimiro de Sena. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 9 jun. 1856f.

MADUREIRA, Casimiro de Sena. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 15 set. 1856g.

MADUREIRA, Casimiro de Sena. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 30 set. 1856h.

MADUREIRA, Casimiro de Sena. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 20 set. 1856i.

MADUREIRA, Casimiro de Sena. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 18 out. 1856j.

MADUREIRA, Casimiro de Sena. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 24 jul. 1857a.

MADUREIRA, Casimiro de Sena. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 24 jul. 1857b.

MADUREIRA, Casimiro de Sena. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 24 fev. 1857c.

MADUREIRA, Casimiro de Sena. Relatório sobre o estado das aldeias dos indígenas da Província da Bahia, sua população e civilização. In: MARTINS, Francisco Gonçalves. *Fala que receitou o Presidente da Província na Bahia na abertura da Assembleia Provincial*. Bahia: Typographia Constitucional de Vicente Ribeiro Moreira, 1851, p. 1-6.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia* (APEB, Salvador). 31 jan. 1887.

OLIVEIRA, Visconde da. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 783-1 (APEB, Salvador). 26 out. 1888.

PANICALE, Paulo de. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 5308 (APEB, Salvador). 31 out. 1853.

PAVIA, Antônio Ribeiro de. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4604-2 (APEB, Salvador). 13 jun. 1848a.

PAVIA, Antônio Ribeiro de. *Ofício enviado ao Presidente da província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4604-2 (APEB, Salvador). 22 jun. 1848b.

PINTO, Antonio da Costa. *Falla recitada na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia pelo Presidente da Província*. Bahia: Typographia de Antonio Olavo de França Guerra, 1861, p. 36-37.

REBELLO, Henrique Jorge. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 2331 (APEB, Salvador). 2 mar. 1854a.

REBELLO, Henrique Jorge. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 2331 (APEB, Salvador). 21 out. 1854b.

RIBEIRO, Edilmar C. Administração de catequese e civilização dos índios na Província da Bahia (1836-1887): entre civilização e questão de terra. *Caminhos da História*, v. 27, n.1, p. 116-144, jan./jun. 2022. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/caminhosdahistoria/article/view/4847>. Acesso em: 8 jul. 2022.

RIBEIRO, Edilmar C. Impasse nas relações entre o Governo Imperial Brasileiro e a Santa Sé: do Decreto de nº 373, de 30 de julho de 1844, ao Acordo sobre as Missões Apostólicas de 1862. *Cadernos de História*, Belo Horizonte, v. 20, n. 33, p. 71-101, set. 2020. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/cadernoshistoria/article/view/20786/17043>. Acesso em: 8 jul. 2022.

SINIMBÚ, João Lins Vieira Cansansão de. *Falla recitada na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia pelo Presidente da Província*. Bahia: Typ. de Antonio Olavo da França Guerra, 1857, p. 28-30.

Souza, Antonio Francisco Paula. Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na quarta sessão da décima segunda legislatura (1865), pelo Ministro e Secretario de estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. Rio de Janiero: Typografia Perserverança, 1866, p. 51-52.

VASCONCELLOS, Pedro de Gois e. *Ofício*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 22 jul. 1864.

VERMELHO, Barão do Rio. *Ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4612 (APEB, Salvador). 6 jun. 1862.

WANDERLEY, João M. *Falla recitada na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia pelo Presidente da Província*. Bahia: Typographia de Antonio Olavo da França Guerra e Comp., 1854, p. 34-35.

WANDERLEY, João M. *Falla que recitou o Presidente da Província da Bahia na abertura da Assembleia Legislativa em 1º de março de 1855*. Bahia: Typ. de A. Olavo da França Guerra e Comp., 1855, p. 20-21. Anexo nº 7 Quadro das aldeias da província da Bahia.

WANDERLEY, João M. *Ofício enviado ao Vice-prefeito Capuchinho*. Seção Colonial/Provincial, Maço 4611 (APEB). Bahia, 11 out. 1853.

NOTAS DE AUTOR

AUTORIA

Edilmar Cardoso Ribeiro: Doutor. Professor Assistente, Pontificia Universidad Católica de Chile, Santiago, Chile

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Avenida Walker Martínez, 2991, Depto. D-304, La Florida, Santiago, Chile

ORIGEM DO ARTIGO

Texto extraído, revisado e ampliado da tese *Catequese e Civilização dos Índios: dinâmicas e práticas assimilacionistas na Província da Bahia (Brasil) entre 1822 e 1889*, apresentada ao Programa de Pós-Graduação de História da Igreja da Pontificia Università Gregoriana, em 2014.

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Concepção do manuscrito: Edilmar Cardoso Ribeiro

Coleta de dados: Edilmar Cardoso Ribeiro

Análise dos dados: Edilmar Cardoso Ribeiro

Discussão dos resultados: Edilmar Cardoso Ribeiro

Revisão e aprovação: Edilmar Cardoso Ribeiro

FINANCIAMENTO

Não se aplica

CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGENS

Não se aplica

APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Não se aplica

CONFLITO DE INTERESSE

Não há conflito de interesse

PREPRINT

Este artigo não é um preprint

LICENÇA DE USO

© Edilmar Cardoso Ribeiro. Este artigo está licenciado sob a Licença Creative Commons CC-BY. Com essa licença você pode compartilhar, adaptar, criar para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra



PUBLISHER

Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em História. Portal de periódicos da UFSC. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade

EDITOR

Jo Klanovicz

HISTÓRICO

Recebido em: 27 de julho de 2022

Aprovado em: 29 de março de 2023

Como citar: RIBEIRO, Edilmar C. Indígenas, catequese e civilização no município da Vila do Prado, Bahia (1844-1888). *Esboços*, Florianópolis, v. 30, n. 53, p. 81-101, jan./abr. 2023.

